



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE ABRIL 2013 – ANO XXIII - 1.203 – A

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.364

de 15 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 9.450/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$38.900,63 (trinta e oito mil e novecentos reais e sessenta e três centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.93	Esportes	05	38.900,63

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.371

de 19 de março de 2013.

“Dispõe sobre a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.808/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, constituída pelo Decreto nº 8.383, de 25 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 9.114, de 3 de julho de 2012, fica alterada na seguinte conformidade:

I – Presidente

Titular: Laerte e Cássio Garcia Lobo

Suplente: Sandro Roberto Nordi

II – Representante de Entidade de Classe

Titular: Juliana Cristina Marckis

Suplente: Rosângela Maganha

III – Representante do Executivo Municipal

Titular: Hélio Gomes de Souza

Suplente: Carlos Roberto Fernandes

IV – Secretário

Titular: Mauro dos Santos

Suplente: Nelson Vicentini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de março de 2013, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.373

de 21 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.291/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.50.43	Fundo Municipal CMDCA	03	350.000,00
02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.36	Fundo Municipal CMDCA	01	16.000,00
02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.30	Fundo Municipal CMDCA	03	50.000,00
02.01.03.08.243.0003.2007.3.3.90.39	Fundo Municipal CMDCA	03	15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.374

de 22 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.597/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.01.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	02	150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.375

de 22 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 9.482/13 e 9.486/13 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$13.599,73 (treze mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	02	13.599,73

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.376

de 22 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 9.560/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.1003.4.4.90.51	Esportes	05	146.250,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.386

de 26 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.609/2013 e consoante § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$151.033,40 (cento e cinquenta e um mil trinta e três reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	05	151.033,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.387

de 26 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.199/2013 e § 4º do artigo 4º da Lei nº 5.412/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.010,00 (três mil e dez reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93	Obras	05	3.010,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, na importância de R\$2.949,93 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); e,
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$60,07 (sessenta reais e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente